

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023

A empresa VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.303.137/0001-71, com sede na AV. XV DE NOVEMBRO, 380 – SALA 102 – CENTRO – CAPINZAL/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, SIGMUNDO GOMIG, portador do CPF nº 698.895.119-91, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 109, inc. I, alínea a da Lei nº 8.666/93, em face da decisão de habilitação que a declarou inabilitada do certame, consoante seque:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do inc. I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Considerando que a ATA de Habilitação CC nº 0001/2023 da sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada em 10 de agosto de 2023, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo.

II - SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Catanduvas lançou o edital da Concorrência Pública nº 0001/2023 do Processo Licitatório nº 0105/2023, objetivando contratar empresa especializada para a execução de obra de drenagem, pavimentação asfáltica (C.B.U.Q.) e sinalização de partes da Ruas Duque de Caxias e Almirante Barroso.

Como a Viapavi possui sua atividade empresarial voltada para a execução destes serviços, protocolou os envelopes na data estipulada à sessão pública de abertura da licitação, devidamente munida dos envelopes de proposta e habilitação, a fim de concorrer com as demais empresas interessadas no certame.

Prefeitura Municipal de Catanduvas

VIAPAVI Obras e Serviços Ltda ME Av. XV de Novembro, 380 Centro – Capinzal – SC CNPJ: 27.303.137/0001-71 (49) 9 9984-5872

d 08 h36

Responsável pelo protocolo



Iniciado os procedimentos, a comissão permanente de licitação procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação e após análise dos documentos apresentados pelas licitantes, declarou em ATA de Habilitação CC nº 0001/2023 que a empresa Viapavi está inabilitada no certame com a justificativa dada para tal decisão foi de que a recorrente não teria apresentado seu respectivo anexo VI do edital, declaração unificada.

Ocorre que, o item 4 do edital da Concorrência Pública nº 0001/2023 do Processo licitatório nº 0105/2023 em sua epígrafe diz: "DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O ENVELOPE Nº1 – HABILITAÇÃO" e assim sendo, foi cumprido todos os requisitos solicitados no edital, seguindo impreterivelmente a ordem dos documentos e das declarações conforme os itens numéricos e letras alfabética (item por item) individualmente. E no edital não especifica no corpo de seu texto ou nos títulos a obrigatoriedade de conter o anexo VI declaração unificada junto aos documentos de habilitação do envelope 1, o item 4 do edital pede as declarações separadamente por letras e números, sendo elas as seguintes:

4 DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

- 4.1 Quanto a Habilitação Jurídica:.
- 4.2- Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 4.3 Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:

5.4 – Documentação de Qualificação Técnica:

- c) **Declaração** formal de que aceitar as normas contidas no presente edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, assinado pelo representante legal da empresa;
- e) **Declaração obrigatória** junto à habilitação, de original ou cópia da visita técnica, devidamente emitida e assinada pelo representante do setor de Planejamento/Engenharia do município, para verificar as condições de execução, objeto deste processo. As visitas deverão acontecer em até 48 horas antes do certame.
- f) **Declaração** emitida pelo representante legal da licitante de que irá dispor, para atuação constante no local de execução da obra durante toda a vigência do contrato, de equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:
- f.1) Engenheiro/Arquiteto; (detentor da CAT)
- f.2) Mestre/Encarregado de Obra.
- g) **Declaração** da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, que irá dispor de seguro garantia, conforme item 14, deste edital.
- h) **Declaração** de que a empresa providenciará medidas relativas à segurança do local, como Isolamento, sinalização etc.
- i) **Declaração** formal emitida e assinada pela licitante, dizendo que irá se responsabilizar por todos os equipamentos de segurança (EPI's) necessários para a proteção dos seus funcionários em atividade na execução dos serviços.
- j) **Declaração** emitida pela licitante se comprometendo a apresentar cópia dos laudos de Segurança PPRA e PCMSO, antes da assinatura do contrato administrativo;



k) **Declaração** que ao concluir a obra ou parte dela, todos os serviços devem estar acabados e sua limpeza concluída estando em perfeitas condições de receber a vistoria final.

Desta forma, foi anexado ao envelope 1 de documentos de habilitação todas as declarações individuais estabelecidas conforme as regras do edital Concorrência Pública nº 0001/2023 do Processo licitatório nº 0105/2023.

Apesar da página 15 do edital Concorrência Pública nº 0001/2023 referenciar a existência dos anexos NÃO É IMPOSTO QUE SEJA IMPRESCINDÍVEL ANEXAR AO ENVELOPE N. 1 DE HABILITAÇÃO, os anexos integrante do edital, eles são para apresentar caso houver necessidade durante o processo licitatório, sendo eles:

Pagina 15, item 18.38. Integram o presente Edital:

Anexo "I": Termo de Referência; Anexo "II": Termo de Renúncia; Anexo "III": Minuta Contratual;

Anexo "IV": Termo de Recebimento Provisório; Anexo "V": Termo de Recebimento Definitivo;

Anexo "VI": Declarações Unificadas; e

Anexo "VII": Arquivos com projetos, orçamentos e outros;

III - DO PEDIDO

Tomando por base este entendimento, como o edital não determina ou desponta a exigência do anexo VI como requisito essencial para aprovação da fase de habilitação do certame, o motivo de inabilitar Viapavi é **indevido**, e que o presente recurso também seja julgado procedente no sentido de reconhecer o fundamento adequado de defesa da parte diretamente atingida, e que é imprescindível que seja declarada a nulidade absoluta desta decisão administrativa da ATA de habilitação CC nº 0001.2023.

Capinzal – SC, 14 de agosto de 2023

SIGMUNDO

Assinado de forma digital por SIGMUNDO GOMIG:69889511991
Dados: 2023.08.14 11:16:41-03'00'

8954 PSSELERVIÇOS LTDA.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0001/2023

ANEXO "VI"

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Pelo presente instrumento, a empresa VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.303.137/0001-71, com sede na Av. XV de Novembro, 380 – sala 102, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sigmundo Gomig, Portador(a) do RG sob nº 2.144.742 e CPF/MF nº 698.895.119-91, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do futuro Contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Fl. 35/36
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: viapavi02@hotmail.com Telefone: (49) 9 9984-5872

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sigmundo Gomig, portador(a) do CPF/MF sob n.º 698.895.119-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Concorrência Pública para Obras e Serviços

de Engenharia nº 0001/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Capinzal, 14 de agosto de 2023.

SIGMUNDO GOMIG:698895119

91

Assinado de forma digital por SIGMUNDO GOMIG:69889511991 Dados: 2023.08.14 11:18:03

-03'00'

Sigmundo Gomig 2.144.742 SSP/SC